



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2018
PROCESSO Nº 003517/2018

O MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERVENIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ: sob o nº 27.744.184/0001-50, com sede na Avenida Nove de Agosto, 2326 - Centro - Jaguaré - ES, representado pelo Prefeito Municipal Senhor(a) **ROGÉRIO FEITANI**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF-MF: sob o nº 031.761.907-19 e Cl: nº 1.172.457-SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LINHARES INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: sob o nº 28.038.227/0001-45, com sede na Avenida Augusto Calmon, 1117 - Loja 08 AB - Centro - CEP: 29.900-065 - Linhares/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada(o) por **TALES ALMEIDA DE SÁ**, inscrito no CPF: nº 138.697.477-30 e CNH: nº 064367805634-DETRAN-ES, ajustam o presente **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**, conforme consta o **Processo nº 003262/2019**, para prestação de serviços do objeto descrito na Cláusula Primeira, do contrato original.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste termo aditivo **APRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O prazo contratual estipulado na **CLÁUSULA QUARTA**, do instrumento contratual, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 09 agosto de 2019 e vencimento em 08 de agosto de 2020, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária do exercício de 2019/2020, a saber:

00047-11010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
(050001.0412300312.100.3390390000.11010000)
00114-11010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
(090001.1854100582.107.3390390000.11010000)
00175-11010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
(110001.1545200672.109.3390390000.11010000)

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 000018/2018**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios, do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no Art. 61, §1º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais subscritas pelos representantes legais da contratante e da contratada.

Jaguaré-ES, 05 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
ROGÉRIO FEITANI - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LINHARES INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA/ME
TALES ALMEIDA DE SÁ
CONTRATADA